

AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 31/2016

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR N° 047/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A OMD SOLUÇÕES PARA OUVIDORIAS S/S LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada CDRJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA, portador do CPF 093.854.602-34, e a empresa OMD SOLUÇÕES PARA OUVIDORIAS S/S LTDA-EPP, com sede na Rua Marechal Guilherme, nº 147, sala 602, Centro, Florianópolis-SC, CEP: 88.015-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.181.338/0001-73, por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio-Diretor, RONY REINEHR BRAND, portador do CPF 007.634.199-23, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 17.039/2014 e da Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2014, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da CDRJ - DIREXE em sua 2181ª Reunião, realizada em 13/04/2016, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 047/2015, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO</u>

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 047/2015, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/05/2016, conforme estabelecido em sua Cláusula Segunda – Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DESTE ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 4.540,00 (Quatro mil, quinhentos e quarenta reais) sendo este constituído de R\$ 3.190,00 (Três mil, cento e noventa reais) referente à parcela fixa e de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) para customizações a serem feitas no sistema, caso seja necessário, conforme consta da Proposta de Preços às fls. 70/73 do Processo Administrativo nº 17.039/2014.

Companhia Docas do Rio de Janeiro Rua Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000

Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544 CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487



AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213109 - Tecnologia da Informação.

<u>CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO</u>

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 047/2015.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 17 de maso

de 2016.

HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA

Diretor-Presidente **CDRJ**

RONY REINEHR BRAND

Sócio-Diretor

OMD SOLUÇÕES PARA OUVIDORIAS S/S LTDA-EPP.

Testemunhas:

1) That

Nome: ANDNOA ROMOS POS SANTOS SARS

CPF:006.00442702